



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 PROTOCOLO 2956/2022

1. No primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.755.673/0001-33, com endereço na Rua Oscar Clock, 200, Nova Rússia, CEP 85810-180, Ponta Grossa/PR, fone: (42) 3323-0623, e-mail: licita.parana2022@gmail.com; neste ato representado por **Kelly Cristina Cruz**, inscrito(a) no CPF sob nº 034.384.359-50.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo a eventual aquisição de produtos de limpeza e higienização em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 21.158,00 (vinte e um mil e cento e cinquenta e oito reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pelas secretarias solicitantes conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

5. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/GOVERNO	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Claudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schrot
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Ap. da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria Municipal de Governo 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.21.00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.21.00
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.21.00
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.21.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.21.00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.21.00
Secretaria Municipal de Educação 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.21.00 e 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.21.00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.21.00 e 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.21.00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.21.00, 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.21.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.21.00
Secretaria Municipal de Saúde 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.21.00

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
KELLY CRISTINA CRUZ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura:

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 126/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32870-7 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EBRELI CNPJ: 28.755.673/0001-33 Telefone: 4233230623 Status: Classificado									21.158,00
Email: kota.piana2022@gmail.com									
Lote 008 - Lote 008									9.720,00
001	18885 ÁLCOOL PERFUMADO – LIMPADOR COM ÁLCOOL PERFUMADO DESTINADO A LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, AZULEJOS, ESTOFADOS, TAPETES E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, SOLUBILIZANTE, ESSÊNCIA, DESNATURANTE, CORANTE E VEÍCULO. FRASCO DE 5 LITROS.	GL	600,00	Classificado	MASTTER	Unidade	16,20	9.720,00	*
Lote 034 - Lote 034									581,70
001	22963 DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL CAPACIDADE DE 800 ML	UN	30,00	Classificado	TRILHA	Unidade	19,39	581,70	*
Lote 040 - Lote 040									223,50
001	14821 ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃO E UNHAS, em plástico resistente, cerda de nylon, com aproximadamente 9 cm.	UN	150,00	Classificado	LIMPA MANIA	Unidade	1,49	223,50	*
Lote 041 - Lote 041									363,80
001	13753 ESCOVA PARA LIMPEZA DE MADEIRA, CURVATURA NA PONTA, CERDAS EM NYLON, CABO ANATÔMICO.	UN	20,00	Classificado	LIMPA MANIA	Unidade	18,19	363,80	*
Lote 044 - Lote 044									447,10
001	17096 ESFREGAO PARA LAVAR VEÍCULOS. DIMENSÕES: 30 X 9 X 6CM. CABO DE MADEIRA DE 1,50M. CERDAS DE PET Ø 0,20MM PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SABÃO. PRÓPRIA PARA LAVAR VEÍCULOS, ÔNIBUS, PARA-BRISAS.	UN	10,00	Classificado	VS ZAGO	Unidade	44,71	447,10	*
Lote 047 - Lote 047									610,00
001	25263 ESPONJA NÃO RISCA para panelas e formas Antiaderente.	UN	500,00	Classificado	BETTANIN	Unidade	1,22	610,00	*
Lote 073 - Lote 073									289,80
001	7285 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE: CAIXA C/ 50 PARES	CX	20,00	Classificado	INOVEN	Caixa	14,49	289,80	*
Lote 074 - Lote 074									579,60
001	7286 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIA: CAIXA C/ 50 PARES	CX	40,00	Classificado	INOVEN	Caixa	14,49	579,60	*
Lote 075 - Lote 075									289,80
001	7287 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA: CAIXA C/ 50 PARES	CX	20,00	Classificado	INOVEN	Par	14,49	289,80	*
Lote 076 - Lote 076									1.449,60
001	14846 LUVA DE PROCEDIMENTO de vinil sem pó confeccionada em resina vinilica. Tamanho médio caixa c/ 100 unidades.	CX	120,00	Classificado	INOVEN	Par	12,08	1.449,60	*
Lote 088 - Lote 088									143,70
001	14852 PÁ PARA LIXO em plástico resistente com cabo rosqueável, longo, com	UN	30,00	Classificado	VS ZAGO	Fardos	4,79	143,70	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 126/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	apoio para firmar a pá.								
Lote 102 - Lote 102									
001	17115 RODO DUPLO 35 CM DE ALTO DESEMPENHO, COM BORRACHA DE E.V.A DUPLA, SUPORTE E ACABAMENTO METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO COM 4 REBITES, COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL COM CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO COM ACABAMENTO PLASTIFICADO.	UN	30,00	Classificado	VS ZAGO Pacote		19,99	599,70	*
								599,70	
Lote 117 - Lote 117									
001	23651 Saco para cesta básica em plástico transparente e resistente. Medida 52 cm x 85 cm	UN	500,00	Classificado	DE CONTO Fardo		0,66	330,00	*
								330,00	
Lote 124 - Lote 124									
001	14910 SUPORTE ACRÍLICO PARA COPOS DESCARTÁVEIS - Para copo de água 180/200 ml, com fita para fixação do produto na parede e com as seguintes medidas: altura 409mm, diâmetro Externo 84mm e Diâmetro Interno: 70mm	UN	20,00	Classificado	LORNE Unidade		28,05	561,00	*
								561,00	
Lote 131 - Lote 131									
001	18291 TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA DE 360 G/M², TAMANHO APROXIMADO 50CM X 80CM, PESO MÍNIMO 170 GRAMAS. CORES VARIADAS	UN	150,00	Classificado	DALTEXTIL Unidade		7,15	1.072,50	*
								1.072,50	
Lote 133 - Lote 133									
001	14882 TOUCA DESCARTÁVEL Pacote com 100 unidades.	PC	200,00	Classificado	3M Pacotes		7,45	1.490,00	*
								1.490,00	
Lote 135 - Lote 135									
001	17604 VASSOURA 30 CM PARA USO INTERNO PISOS LISOS COMO CERÂMICA, PORCELANATO MADEIRA E LAMINADOS, COM CERDAS SINTÉTICAS, CERDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 07 CM), COM PROTETOR CONTRA BATIDAS. COM CABO DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO. PESO APROXIMADO: 480 GRAMAS. APRESENTAR AMOSTRA	UN	80,00	Classificado	LIMPAMANIA Unidade		10,00	800,00	*
								800,00	
Lote 136 - Lote 136									
001	17132 VASSOURA DE 40 CM PARA USO EXTERNO CERDAS DE PELO SINTÉTICO, BASE PLÁSTICA, CABO DE MADEIRA DE 1,40 M. CERDAS COM APROXIMADAMENTE 06 CM. PESO APROXIMADO DA VASSOURA: 800 GRAMAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	80,00	Classificado	LIMPAMANIA Unidade		10,09	807,20	*
								807,20	
Lote 140 - Lote 140									
001	18908 VASSOURA MULTIUSO PARA QUALQUER TIPO DE PISO, CERDAS DE NYLON, LONGAS COM APROXIMADAMENTE 12 CM, PONTAS PLUMADAS (DESFADA) BASE EM PVC RESISTENTE, COM PROTETOR CONTRA BATIDAS. PESO APROXIMADO DA VASSOURA: 500 GRAMAS	UN	100,00	Classificado	LIMPAMANIA Unidade		7,99	799,00	*
								799,00	
VALOR TOTAL:							21.158,00		

10 7